

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

#### LEI MUNICIPAL Nº 5.623, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica".

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 1.222.742,80 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade		
10.302.0012.2057 – Manut Bloco Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	71.808,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	384.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
02.05.04 – Manut. do Bloco Atenção Básica em Saúde		
10.301.0012.2055 – Manut Bloco Atenção Básica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	19.193,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.150,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	1.102,13
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	8.652,07
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	93.728,83
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	6.407,00
02.05.06 – Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica		
10.303.0012.2060 – Manut Bloco Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.500,42
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	124.201,35
Total	R\$	1.222.742,80

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriundas do Repasse COVID (Estadual e Federal).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

#### LEI MUNICIPAL Nº 5.623, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 07 de março de 2022.

### MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/03/2022 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 089/AJC/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)